



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de maio de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.796, DE 25 DE MAIO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.150,00 (Quinze mil cento e cinquenta reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.304.0017.2.076 – Realizar ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$750,00

02.10.303.0017.2.071 – Distribuir medicamentos à população

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$10.000,00

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$4.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4511.....R\$750,00

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$10.000,00

07 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01.15.452.0031.2.110 – Manter e incrementar vias públicas, praças e jardins

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$900,00

01.04.122.0002.2.007 – Manter as atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.500,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se

**Edison Haroldo Kirmess**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito